



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

Confiança, Amabilidade e Trabalho

REPUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 790 PG: 3 e 4

Data 05/07/21 a 11/07/21

Diarguen
Rúbrica 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 3.639/2021, DE 9 DE ABRIL DE 2021

PUBLICADO

Jornal DOE

Edição 741 PG: 2

Data 22/04/21 a 11/05/21

Diarguen
Rúbrica 2

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.601/2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 626.018,36 (seiscentos e vinte e seis mil e dezoito reais e trinta e seis centavos), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recurso referentes ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR (R\$)
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.30.170.00	Criar	SES -COVID 19 – res.2128/20	400.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.32.170.00	Criar	SES -COVID 19 – res.2128/20	76.018,36
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.170	Criar	SES -COVID 19 – res.2128/20	150.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				626.018,36

Art. 2º – O recurso para atendimento do presente decreto tem como fundamento contábil e orçamentário os artigos 41, inciso II, e 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/1964; e ficam à conta de transferência de recursos financeiros do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado de

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Saúde – SES, ao Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo, de acordo com a Resolução nº 2.128 de 15 de setembro de 2020.

Parágrafo único – O Crédito Adicional em questão tem por finalidade o incentivo ao custeio, em caráter excepcional e temporário, na execução de **ações de rastreamento e monitoramento de casos de COVID 19 e seus contatos** no âmbito do município.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente exercício financeiro.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 9 de abril de 2021.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS			
QUADRO B - MODELO 9			
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020			
(1) Conta Vinculada:	AG. 2038 11788-9	Fonte de Recursos: Covid Res. 2128	Decreto Relacionado:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO		Exercício	ANO:2020
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
R\$	1.157.134,16	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	R\$ 213.583,00
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 507.532,80
		SUPERÁVIT (4)	R\$ 626.018,36
TOTAL		TOTAL	R\$ 1.157.134,16

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: tesoureiro	Thiago Leite C. Valente
Thiago Leite Costa Valente	Data: 31 de Dezembro de 2020	Fundo Mún. de Saúde de Cantagalo
Matrícula:	Assinatura:	Matrícula: 391280-8
Responsável pelo Setor Contábil -	CRC-RJ nº 079761/0-2	Tarcísio Ferreira Pinto
Nome: Tarcísio Ferreira Pino	Data: 31 de Dezembro de 2020	Contador
Matrícula:	Assinatura:	CRC 079761/0-2
Secretário Municipal de Saúde		Matrícula: 204.123/5
Nome: Marcio da Silva Barbas	Data: 31 de Dezembro de 2020	
Assinatura:		